



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal BO(13/04/06)
Edição n.º 51 Fls. 08
Mora
Público

DECRETO N.º 1133, DE 04 DE ABRIL DE 2006.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais, o ponto dos Servidores, no dia 13 de abril
do corrente ano, quinta-feira santa.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como
de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria
Municipal de Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de
Segurança, Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenadoria de
Fiscalização), Diretoria Municipal de Trânsito, Diretoria de Defesa Civil e
Sub-Prefeituras, Administrações e de Bairro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de abril de 2006.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito